



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR
MILTON SANTOS – IHAC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS – PPGRI

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA AO PPGRI/UFBA PARA BOLSAS DE
DOUTORADO SANDUÍCHE – CAPES PRINT, 2022

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia (PPGRI/UFBA), em conformidade com o EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA, publicado no site <https://capesprint.ufba.br/editais>, e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção Interna para Bolsas de Doutorado Sanduíche para saída entre **abril de 2023 a dezembro de 2023**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital regulamenta o processo seletivo interno ao PPGRI/UFBA, cuja finalidade é selecionar até 6 (seis) doutorandos(as) a serem indicados(as) à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) no âmbito do EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA;

1.2 A concessão das bolsas estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pelo PPGRI, pela PROPG e pela CAPES;

1.3 As propostas devem se atentar aos temas que compõem o CAPES PRINT UFBA e aos quais o PPGRI está vinculado – isto é, Temas 1 e 18 –, assim como aos países de destino elencados no tema indicado;

1.4 Cada candidato(a) deve elaborar sua candidatura no âmbito deste Edital em colaboração com seu(sua) orientador(a);

1.5 Após a indicação, por parte do PPGRI, dos(as) doutorandos(as) selecionados(as), todos os demais procedimentos estipulados pelo EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA devem ser rigorosamente observados pelos(as) doutorandos(as);

1.6 É fundamental que os(as) doutorandos(as) que se candidatarem a este Edital estejam inteiramente familiarizados com o EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O(A) candidato(a) à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Estar regularmente matriculado(a) no PPGRI/UFBA;
- Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES, disponível no link a seguir: https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/anexo_ii_proficiencia.pdf;
- A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada até **20 de janeiro de 2023**, para o primeiro período de indicação, e até **10 de março de 2023**, para o segundo e o terceiro períodos de indicação;
- Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese;
- O(A) bolsista não poderá ter mais de 48 (quarenta e oito) meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.

2.2 O(A) Coorientador(a) no Exterior deverá:

- Ter título de doutor(a) ou equivalente;
- Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- Ser pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e de relevância.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção regulamentada por este Edital é apenas a primeira etapa da seleção interna à UFBA para bolsas de doutorado sanduíche. A segunda etapa interna à UFBA será feita pela

PROPG, em conformidade com o EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA;

3.2 Para a seleção interna ao PPGRI, será formada uma Comissão de Seleção, em conformidade com o item 3.1.2 do EDITAL n.º 003/2022 CAPES PRINT UFBA. Discentes que se candidatarem a este Edital, assim com seus(suas) respectivos(as) orientadores(as), não poderão compor a Comissão;

3.3 A Comissão de Seleção indicará ao Colegiado do PPGRI até 06 (seis) doutorandos(os) selecionados(as), em ordem de prioridade;

3.4 O Colegiado do PPGRI homologará o resultado apresentado pela Comissão (inclusive a ordem de prioridade por esta indicada), e a Coordenação do PPGRI fará a indicação dos(as) doutorandos(as) selecionados(as) à PROPG;

3.5 As inscrições para este Edital deverão ser efetuadas até às 23:59 horas (horário de Brasília) do **dia 20 de novembro de 2022**, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico ppgri@ufba.br, indicando no campo do assunto “Bolsa Doutorado Sanduíche CAPES PRINT UFBA” e anexando os documentos requeridos em formato PDF (ver lista de documentos abaixo).

3.6 A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

- (a) Ficha de inscrição disponível na página da www.capesprint.ufba.br, devidamente preenchida e assinada;
- (b) Declaração de aprovação dos(as) candidatos(as) em exame de qualificação ou declaração de aprovação do projeto de tese assinada pelo(a) Coordenador(a) do PPGRI;
- (c) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) coorientador(a) nessa mesma instituição, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e de término do estágio;
- (d) Declaração do(a) orientador(a) no PPGRI, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do(a) bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) estrangeiro(a);
- (e) *Curriculum vitae* (em inglês ou português) do(a) coorientador(a) na instituição de destino;
- (f) Plano de pesquisa com, **no máximo, 10 (dez) páginas**, incluindo os seguintes itens:
 - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do

- projeto proposto;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - Cronograma das atividades;
 - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
 - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
 - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 A Comissão de Seleção formada no âmbito do PPGRI/UFBA seguirá os mesmos critérios e pesos do Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA, quais sejam:

- (a) Tradição acadêmico-científica da instituição de destino – peso 2.0;
- (b) O *curriculum vitae* do(a)coorientador(a) na instituição de destino, considerando, quando pertinente, o seu índice h – peso 1.0;
- (c) O projeto de pesquisa/plano de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento – peso 3,0;
- (d) Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES PRINT UFBA em que se insere, considerando os temas aos quais o PPGRI está vinculado e os países de destino elecandos nesses temas – peso 1.0;
- (e) Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, atestada pelo(a) orientador(a) no PPGRI – peso 3.0.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrição de candidaturas por doutorandos(as) no PPGRI	Até 20 de novembro de 2022
Nomeação da Comissão de Seleção	21 de novembro de 2022
Resultado da avaliação da Comissão de Seleção	25 de novembro de 2022
Reunião de Colegiado para homologação do resultado apresentado pela Comissão de Seleção	01 de dezembro de 2022
Inscrição, feita pela Coordenação do PPGRI, das candidaturas aprovadas na plataforma SAPI	Até 05 de dezembro de 2022

Resultado parcial da PROPG	Até 11 de janeiro de 2023
Interposição de recurso pelo PPGRI	Até 13 de janeiro de 2023
Resultado final da PROPG	18 de janeiro de 2023
Entrega de certificado de proficiência à PROPG	Até 20 de janeiro de 2023 (primeiro período de indicação) Até 10 de março de 2023 (segundo e terceiro períodos de indicação)

6. DOS RECURSOS

A interposição de recursos após a divulgação do resultado da seleção interna ao PPGRI deve ocorrer em até 48 horas. Os recursos devem ser enviados por email, para o endereço ppgri@ufba.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGRI, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado do PPGRI.

Salvador, 24 de outubro de 2022



Victor Coutinho Lage

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Bahia